

CONCURSO PÚBLICO n.º 158/2012
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ANEXO III
NORMAS PARA A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

1 DA PONTUAÇÃO PELOS TÍTULOS APRESENTADOS

1.1 Para efeitos da pontuação dos títulos, a equipe da FUNTEF-PR considerará os seguintes documentos:

1.1.1 para o cargo de Educador Infantil:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado ou Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC.	8,0	8,0
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	4,0 para cada curso concluído.	8,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	18,0	18,0
Pontuação Máxima dos Títulos		18,0

1.1.2 para os cargos de nível superior:

Título	Valor Unitário	Valor Máximo
Certificado de Especialização (<i>Lato Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	8,0 para cada curso concluído.	16,0
Certificado de Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>), reconhecido pelo MEC.	20,0	20,0
Pontuação Máxima dos Títulos		20,0

1.2 Não serão aceitas declarações, certidões ou quaisquer outros documentos que não os referidos acima para a comprovação da conclusão de cursos de graduação e/ou pós-graduação.

2 DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

2.1 A entrega dos títulos deverá ser realizada por todos os candidatos concorrentes ao cargo de Educador Infantil e aos cargos de nível superior do presente Concurso Público, cujas inscrições tenham sido efetivadas.

2.2 A entrega dos títulos deverá ser realizada pelos Correios, por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), através de correspondência postada no período de 31 de outubro de 2012 até 16 de novembro de 2012, endereçada para:

Núcleo de Concursos Externos
Títulos – CP 158/2012 – Francisco Beltrão
Caixa Postal 571
85501-970 - Pato Branco - Paraná

2.3 Os documentos encaminhados deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente.

2.4 Os documentos recebidos pela FUNTEF-PR para a pontuação dos títulos não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.